



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 17/88

Dispõe sobre a antecipação do feriado do dia 21.04.88 e dá outras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as normas ditadas pela Lei Federal nº 7.320 de 11.06.85, regulamentada pelo Decreto nº 91.604 de 22.09.85, que dispõe sobre antecipação da comemoração de feriado,

DECRETA

Artº. 1º- O feriado do dia 21 de abril relativo à morte de Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, será antecipado para o dia 18 de abril, segunda-feira.

Artº. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 13 de abril de 1988

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal